



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0358/2022  
DE 26 DE AGOSTO DE 2022

RECEBIDO EM 28/08/2022

Setor Legislativo

Denomina via pública do município de São Domingos e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de "AVENIDA EDIMUNDO PAULO DOS SANTOS", a via pública que se inicia em frente a Creche Angelina Mecenas no Conjunto José Fonseca Lima e finaliza na Praça do Povoado Mangabeira, Zona Rural desse município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 26 de agosto de 2022.

  
José Vagner Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal